



**DECRETO Nº 9.981, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.582/17, no valor de R\$ 23.000,00.**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), com fundamento na Lei nº 5.582/2017, a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

<b>02.19.00</b>	<b><u>SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS</u></b>
<b>02.19.02</b>	<b><u>Custeio Geral</u></b>
<b>04.122.0200.2.201</b>	<b><u>Manutenção da Unidade</u></b>
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil
	Subtotal..... R\$ 23.000,00
	<b>TOTAL GERAL..... R\$ 23.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação a seguir especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

<b>02.19.00</b>	<b><u>SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS</u></b>
<b>02.19.02</b>	<b><u>Custeio Geral</u></b>
<b>04.122.0200.2.201</b>	<b><u>Manutenção da Unidade</u></b>
3.3.90.30.00	Material de Consumo
	Subtotal..... R\$ 23.000,00
	<b>TOTAL GERAL..... R\$ 23.000,00</b>



**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 17 de dezembro de 2018, 122º do Distrito de Paz, 63º do Município e 13º da Comarca.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**

**Prefeito Municipal**

**VLADIMIR PIAIA JUNIOR**

**Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais  
em exercício**

**MARIA LUISA DENADAI**

**Secretária da Fazenda**

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 9.538/17-PMV e na C.I. nº 167/2018-DF/SF.

**Vanderley Berteli Mario**

**Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais**